



TRE
PARANÁ

CTO 116/2017
PAD Nº 11019/2019
(PAD principal – 3947/2017)

Publicado em: 17/09/2019

Vigência: 2 meses 27 dias

Início: 02/09/2019

Término: 29/11/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa D. M. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41)3330-8500, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

D. M. S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.690.994/0001-79, com sede na Rua Rui Barbosa nº 12, Cidade: Cornélio Procópio, Estado: Paraná. CEP: 86300-000; telefone: (43) 3523-6803; e-mail: licitações.dms@gmail.com; neste ato representada por Raolan Silva do Nascimento, portador do CPF n.º 103.737.819-97; doravante denominada CONTRATADA;

Pelo presente instrumento, regido pela lei nº 8.666, de 21.06.93 e lei nº 10.520 de 17.07.2002, vêm aditar os termos do contrato nº 116/2017, firmado em 09 de novembro de 2017, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **1 (um) posto de auxiliar**

de limpeza para prestação de serviços no período da Biometria, para atender o **Fórum Eleitoral de Marechal Cândido Rondon/PR**, de 02/09/2019 a 29/11/2019, com a carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de 01 (um) posto de auxiliar de limpeza, de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02/09/2019 a 29/11/2019 (2 meses e 28 dias) ao valor mensal unitário: R\$ 1.981,99 (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando de **R\$ 5.813,84** (cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 – A despesa ocorrerá conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 02126057078320001

Nota de empenho: 2019NE001054, emitida em 28/08/2019;

Elemento de despesa: 33.90.37.02

Categoria Econômica: custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

3.2 – É por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de agosto de 2019.


Raolan Silva do Nascimento
Representante Legal
p/ CONTRATADA


Dr. Valcir Mombach
Diretor-Geral – TRE/PR
p/ CONTRATANTE